

DECISÃO 2003/5 SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO SUBCOMITÉ DO PROGRAMA

O mandato dos seguintes países no Subcomité do Programa cessará com o encerramento da quinquagésima-terceira sessão do Comité Regional: República Democrática do Congo, Guiné Equatorial, Eritreia, Etiópia, Gabão e Gâmbia. Serão substituídos por Madagáscar, Malawi, Mali, Mauritânia, Maurícias e Moçambique.

Setembro de 2003, 53, 5